

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
053/2024-MPPA, QUE FAZEM ENTRE SI O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA CONSTRUTORA DORATA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 053/2024-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém-/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual 15.191.153-3, Inscrição Municipal 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO**, domiciliado e residente em Belém/PA e a empresa **CONSTRUTORA DORATA LTDA**, CNPJ nº 33.650.437/0001-20, com sede na Trav. Perebebuí, nº 2817, Bairro do Marco, Belém/PA, CEP: 66.095-662, telefone: (91) 98468-8282, e-mail: construtoradorata@gmail.com, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **CLEYSON FERREIRA FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém/PA, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando o pedido do contratado e de acordo com a decisão proferida no Protocolo GEDOC nº **117626/2025**, fica alterada a Cláusula Quarta do contrato que trata DO VALOR DO CONTRATO. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a execução de obra de imóvel, conforme Planilha(s) de Quantitativos e Preços, Especificações e Normas Técnicas e Plantas, assim discriminado, LOTE II - Reforma e adaptação da antiga residência oficial em sede do Ministério Público do Estado do Pará no Município de Salvaterra/PA, decorreu da Tomada de Preços nº 006/2023-MPPA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **reajustado o** valor do contrato em **5,984353%** referente à variação do índice **INCC-DI**, no período de **11/2023 a 10/2024**, publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, conforme quadro abaixo:

Saldo Contratual em 29/11/2024	Valor do Reajuste	Saldo Contratual Reajustado
R\$ 749.957,73	R\$ 44.880,12	R\$ 794.837,85

2.1.1. O valor reajustado é **a contar de 29/11/2024**.

2.2. O **Contratado** deverá ajustar a garantia de execução contratual seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado atualizado.

2.3. Fica alterado o item 8.1.1, da Clausula Oitava do instrumento, o qual passará a ter a seguinte redação:

"2.3.1. O saldo contratado poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, conforme a variação do INCC, mediante pedido específico da Contratada formalizado e protocolado diretamente no link <https://www2.mppa.mp.br/protocolo/acessoexterno>, até a data em que se completar cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato, sob pena de preclusão.

2.3.1.1. Em caso de dificuldade no acesso ao link, a contratada deverá entrar em contato com o Protocolo do MPPA, por meio do e-mail protocolo@mppa.mp.br para as devidas orientações."

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101. 03. 091. 1494. 8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza da Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 23 de julho de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

CONSTRUTORA DORATA LTDA
Contratado

Testemunhas:

1) _____

2) _____